

EDITAL - CONCURSO DE REDAÇÃO **“A ESCOLA É GENTE!”**

DO OBJETO

Art. 1º. O Concurso de Redação, promovido pela Diretoria de Ensino e Aprendizagem em parceria com a Academia de Letras do IFF *Campus Itaperuna*, visa selecionar e premiar as três melhores redações elaboradas por estudantes dos Cursos Técnicos, Superiores e de Pós-Graduação do IFF *Campus Itaperuna*, no intuito de despertar nos estudantes o interesse pela temática da valorização da escola e das relações humanas que nela se desenvolvem.

DO TEMA

Art. 2º. Os trabalhos concorrentes deverão obedecer ao gênero textual dissertativo-argumentativo, com o tema do ano letivo 2025: “A escola é gente!”.

§ 1º O tema pode ser consultado no vídeo de divulgação, disponível no link: <https://www.youtube.com/watch?v=mqNi-GghbCg>

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 3º. Poderão participar do **Concurso de Redação** todos os estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos, Superiores e de Pós-Graduação do IFF *Campus Itaperuna*.

DAS ETAPAS

Art. 4º. O concurso será realizado conforme descrito nas etapas abaixo:

- I - Inscrição pelo candidato
- II- Realização da redação
- III - Avaliação das redações pela Comissão Julgadora
- IV - Divulgação do resultado
- V - Premiação

DA REDAÇÃO

Art. 5º. A redação concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- I. Ser realizada na data, horário e local definidos pela Comissão Organizadora;
- II. Ser redigida à mão, de forma legível, na Folha de Redação, disponibilizada pela Comissão Organizadora.
- III. Ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, excetuando-se o título;
- IV. Ter um título;
- V. Obedecer ao gênero textual dissertativo-argumentativo e abordar o tema proposto;
- VI. Ser realizada individualmente;
- VII. Ser obrigatoriamente inédita e original.

§ 1º Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada, pelo próprio candidato por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/GqeN8RfqoTTbZXxEA>

§ 1º O candidato será responsável pelo preenchimento adequado de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição.

Art. 7º. Serão aceitas inscrições em duas categorias:

I - Estudantes de Cursos Técnicos

II- Estudantes de Cursos Superiores e de Pós Graduação

Art. 8º. O prazo para inscrição se iniciará em **17 de outubro de 2025** e se encerrará em **27 de outubro de 2025**.

Art. 9º. A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo não recebimento da inscrição enviada pelos participantes, bem como por qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio.

DA ESCRITA DA REDAÇÃO

Art. 10. O candidato inscrito deverá comparecer presencialmente para a realização da redação no dia **29/10/2025, quarta-feira**, no Miniauditório do Parque Acadêmico e Industrial, em duas opções de horários, definidos por categoria:

I - Cursos Técnicos: às 16h00min

II - Cursos Superiores de Graduação e Pós-Graduação: às 18h30min

§ 1º Será fornecido ao candidato folha de rascunho.

§ 2º O candidato deverá levar caneta esferográfica preta ou azul para a realização da redação.

Art. 11 São motivos de desclassificação do candidato, durante a realização da redação:

§ 1º O uso de telefone celular, tablets ou qualquer outro equipamento de comunicação.

§ 2º A consulta a qualquer tipo de material.

§ 3º Conversas de qualquer natureza.
§ 4º Redações inelegíveis.

DO JULGAMENTO

Art. 12. As redações serão analisadas pela Comissão Julgadora, composta por, no mínimo, três membros, indicados pela Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 13. O julgamento a ser promovido pela Comissão Julgadora avaliará os critérios de pertinência ao tema proposto, a criatividade do trabalho, a clareza no desenvolvimento das ideias e a correção ortográfica e gramatical do texto, mediante os critérios adotados no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Art. 14. A Comissão Julgadora é soberana para eleger, entre os trabalhos desenvolvidos, os 03 (três) melhores, por categoria, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste Edital.

DA PREMIAÇÃO

Art. 15. Serão premiados os 06 (seis) melhores trabalhos, sendo 03 (três) entre os alunos de Cursos Técnicos e 03 (três) entre os alunos de Cursos Superiores de Graduação e Pós-Graduação do IFF Campus Itaperuna.

§ 1º Os alunos autores dos 03 (três) melhores trabalhos em cada categoria serão premiados com um livro, além de:

I - Primeiro lugar: Troféu de vencedor, Certificado de premiação e reconhecimento emitido pela Comissão Organizadora, publicação da redação no Informativo Diálogos Pedagógicos.

II – Segundo lugar: Medalha, Certificado de premiação e reconhecimento emitido pela Comissão Organizadora;

III – Terceiro lugar: Medalha, Certificado de premiação e reconhecimento emitido pela Comissão Organizadora;

DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 16. O resultado do concurso será divulgado até o início do mês de dezembro de 2025.

Art. 17. A premiação de todas as categorias ocorrerá em cerimônia a ser realizada no IFF Campus Itaperuna no mês de dezembro de 2025, em data e local a serem definidos.

Art. 18. A Comissão Organizadora será responsável pelo convite aos vencedores para participação na cerimônia de entrega dos prêmios.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Estão impedidos de participar do Concurso, os membros da Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau.

Art. 20. Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude, e ainda os que estejam em desconformidade com os dados de inscrição.

§ 1º Os trabalhos vencedores poderão ser utilizados em peças publicitárias ou campanhas de divulgação do IFF Campus Itaperuna e também, poderão ser disponibilizados para subsidiar a elaboração de trabalhos acadêmicos, caso haja manifestação de interesse.

Art. 21. A inscrição no concurso implica autorização tácita do autor, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade/promoção relativamente ao seu nome, imagem, voz e trabalho produzido, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado à realização do Concurso de Redação do IFF Campus Itaperuna.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente Concurso.

Itaperuna, 17 de outubro de 2025.

Comissão Organizadora
Nomeada pela Portaria IFF nº. 118/2025 - DGCITAPER/IFFLU